

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Registro de Preços para aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para as clínicas fixas e unidades móveis do Sesc em Minas.
Pagamento	Até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal
Reajuste	IPCA
Vigência Ata de Reg. de Preços	12 (doze) meses permitida prorrogação conforme item 7
Vigência do Pedido de Compra	90 (noventa) dias consecutivos conforme item 7
Subcontratação	Não autorizada
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item e por Lote

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE EXECUÇÃO

1. Características do Produto:

- 1.1. As especificações dos itens e quantitativos se encontram no Anexo - Especificações Técnicas e Quantitativos.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1. A aquisição de materiais de consumo se faz necessária para atender à demanda da atividade sistemática saúde bucal das clínicas fixas (Sesc Almenara, Sesc Centro de Excelência em Saúde, Sesc Governador Valadares, Sesc Montes Claros, Sesc Sete Lagoas, Sesc Uberlândia e Sesc Tupinambás), das 05 (cinco) Unidades Móveis OdontoSesc e da expansão da atividade Saúde Bucal, prevista para 2026.

Além da habilidade técnica e do conhecimento científico dos profissionais, no cotidiano de atendimento é fundamental que estejam disponíveis materiais de consumo e instrumentais com performance e qualidade comprovadas, com características que facilitem o seu uso e com o quantitativo de acordo com a demanda do Sesc em Minas, para dessa forma atender satisfatoriamente à clientela.

Para a definição dos itens e quantitativos baseou-se no modelo de assistência à saúde adotado na Instituição e a previsão de atendimentos. O registro de preços é a forma mais adequada, visto que trará maleabilidade para a aquisição. Além disso, trata-se de um método que evita a perda de materiais por vencimento, otimizando o giro do estoque.

3. Características da Entrega:

- 3.1. O Sesc em Minas realizará a solicitação por meio do envio do Pedido de Compra, cujo recebimento deverá ser confirmado pelo fornecedor em até 2 (dois) dias úteis;
- 3.2. Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias corridos;
- 3.3. O fornecedor será responsável por carregar, transportar, descarregar e instalar, quando for o caso, o objeto adquirido no local indicado pelo Sesc em Minas;
- 3.4. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição, localizado à Rua Odete Rodrigues de Oliveira, nº 180 - Nova Letícia/ Belo Horizonte- MG. CEP 31640 – 065, em horário a ser definido pelo Sesc em Minas.

4. Condições de Recebimento:

- 4.1. O fornecedor deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento no momento da entrega;
- 4.2. Os produtos ofertados, nos quais se aplicam, deverão ter um prazo de validade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir da data do seu recebimento definitivo.
- 4.3. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega.
- 4.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste termo e na proposta e sua consequente aceitação ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a entrega;
- 4.5. Os produtos devem ser entregues em embalagens seguindo as recomendações do fabricante, devem conter os dados de identificação, procedência, prazo de validade e lote conforme a legislação vigente pertinente ao produto.
- 4.6. Os produtos que são regulados pela ANVISA, obrigatoriamente, deverão conter registro válido na época da proposta e durante todo o período do contrato;
- 4.7. Caso seja encontrada alguma inconformidade nos produtos entregues, o fornecedor será acionado e deverá, sob suas expensas, recolher e substituir ou providenciar o devido reparo no prazo indicado pelo Sesc em Minas.
- 4.8. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na ata de registro de preços.

5. Critérios de Aceitabilidade da Proposta:

5.1. A Gerência de Saúde solicita a Ratificação da marca do item 13 e do Lote 1 - Insumos para Scanner de Placa de Fósforo, descritos no Termo de Referência. A marca para ratificação do item 13 é a Sealer Plus da MK Life e do Lote 1 - Insumos para Scanner de Placa de Fósforo é a Dabi Atlante, considerando a justificativa:

Item 13 – Cimento Endodôntico a Base de Resina

Em endodontia, o cimento endodôntico é um material utilizado para selar o espaço entre os cones de guta-percha e as paredes do canal radicular após o tratamento endodôntico, conhecido como tratamento de canal. Ele atua como um selante, impedindo a infiltração bacteriana e a recontaminação do canal. O uso adequado do cimento endodôntico é fundamental para o sucesso do tratamento endodôntico. Um cimento endodôntico de má qualidade pode levar a complicações como inflamação, dor, infecção secundária e até mesmo falha no tratamento endodôntico. Conforme relato de profissionais do Sesc em Minas, a marca atualmente contratada, vem fornecendo um cimento endodôntico de má qualidade, resultando em desperdícios de materiais, além dos prejuízos qualitativos dos serviços realizados. Por esse motivo, sugerimos ratificar a marca Sealer Plus da MK Life para aquisição do cimento endodôntico a base de resina.

O Sealer Plus da marca MK Life é feito à base de resina epóxi, sua formulação proporciona excelente fluidez, baixa solubilidade, alta radiopacidade e baixo risco de citotoxicidade, por conta do baixo tempo de presa. Sua apresentação em seringa de corpo duplo com proporção 1:1 oferece praticidade e agilidade na manipulação, otimizando o tempo do profissional durante o procedimento endodôntico. Além disso, essa marca já foi fornecida ao Sesc em Minas em contratos anteriores, sendo aprovada por todos os profissionais, como um produto de boa qualidade e eficaz em seus resultados.

Lote 1 – Insumos para Scanner de Placa de Fósforo

Com o objetivo de modernizar, melhorar os serviços prestados e otimizar os atendimentos odontológicos nas clínicas fixas e unidades móveis de saúde bucal, foi realizada a aquisição de Scanners de Placa de Fósforo, que é um sistema de radiografia digital que possibilita a aquisição de imagens em segundos, proporcionando a obtenção de alta qualidade nas imagens e permitindo a elaboração de diagnósticos mais precisos. Além disso, torna o exame mais confortável para seus pacientes, uma vez que suas placas de fósforo são 30 vezes mais finas que os tradicionais sensores

com fio utilizados na obtenção de imagens digitais além de prover 100% de área ativa sem perder estruturas importantes. Os equipamentos foram adquiridos no ano de 2024, por meio de processo licitatório, sendo o modelo Eagle PS da marca Dabi Atlante.

O equipamento veio acompanhado dos acessórios: 4 (Quatro) placas intraorais de fósforo e 200 (duzentas) capas de proteção higiênica para cada tamanho da placa de imagiologia. Para manutenção e continuidade dos serviços, se faz necessária a aquisição desses acessórios para reposição. As capas de proteção são de utilização única e descartável para impedir a contaminação cruzada. As Placas de fósforo são tóxicas e por esta razão devem ser envolvidas em capas de proteção antes de serem inseridas na boca do paciente.

De acordo com o Manual do Proprietário Eagle.PS, página 17, o equipamento “deve ser utilizado somente com placas homologadas pela Dabi Atlante. A utilização de placas de outro fornecedor poderá influenciar na qualidade de imagem.”

Diante do exposto, a Gerência de Saúde solicita a ratificação da marca do item 13 e do Lote 1 - Insumos para Scanner de Placa de Fósforo, descritos no Termo de Referência. A marca para ratificação do item 13 é a Sealer Plus da MK Life e do Lote 1 - Placas de Fósforo é a Dabi Atlante.

6. Obrigações Específicas das Partes:

- 6.1. Responsabilizar integralmente pela entrega dos produtos.
- 6.2. Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas defeito ou incorreção dos produtos fornecidos.
- 6.3. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a conclusão do fornecimento, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.
- 6.4. Disponibilizar preposto para representá-lo junto à CONTRATANTE a fim de tratar todos os assuntos relativos à execução do objeto deste instrumento.
- 6.5. O preposto designado pela CONTRATADA deve estar disponível para consultas que porventura se fizerem necessárias.
- 6.6. Observar fielmente o disposto neste Termo de Referência e executar o fornecimento de acordo com as especificações e exigências descritas no mesmo, devendo arcar com todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto desta contratação.
- 6.7. Responsabilizar pelo descarregamento, atentando aos cuidados com manuseio e por colocar os produtos nos locais indicados pelo fiscal do contrato. O fornecedor deverá proporcionar condições adequadas de transporte do material adquirido até o local indicado, a fim de que estes sejam entregues íntegros. Não serão aceitos materiais com amassados, quebrados ou outro vício que prejudique o(s) produto(s).

6.8. Incluir em seu orçamento todas as despesas referentes a fretes, seguros, taxas, impostos e demais custos.

6.9. A contratante deverá fiscalizar a execução do objeto, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado fiscal do contrato.

7. Vigência:

7.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permitindo sua prorrogação desde que expressamente comprovada sua vantagem, não podendo a prorrogação exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc vigente.

7.8. O Pedido de Compras terá vigência de 90 (noventa) dias e poderá ultrapassar o prazo estabelecido acima para a Ata de Registro de Preços, desde que realizado até o último dia de vigência desta.

_____, ____ de _____ de 2025

Nathália Fonseca Leoni
Coordenadora de Saúde Bucal